

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

TERMO ADITIVO nº 01 PARA ALTERAR PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Luciano **Gois** Paul, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor Técnico **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua da Cachoeira, nº 154, bairro Santa Cruz, Estância/SE, CEP 49.200-000, e-mail alexander@alsengenharia.eng.br, telefone 79/9.9688-1401 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, por seu Representante Legal o Sr. Alexander Pirajá Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.476.805-49, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafo, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subseq:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PREÇO E PRAZO** acordado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**, item 2.1 do contrato nº 084/2024.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DO BLOCO HIDRÁULICO DA ETA DO POXIM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.*

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E PRAZO

2.1 – O contrato sofrerá **acréscimo de 20,28%** ao valor original do contrato, o equivalente a **R\$ 235.989,98** (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) passando o contrato de **R\$ 1.163.612,00** (um milhão, cento e sessenta e três mil seiscentos e doze reais) **para R\$ 1.399.601,98** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil seiscentos e um reais e noventa e oito centavos).

2.2– O prazo do contrato sofrerá **prorrogação de 120**(cento e vinte) dias, a **partir de 19 de abril de 2026**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o período ora prorrogado, conforme previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafo.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 1967/2026;
- PARECER JURÍDICO Nº 037/2026;
- Anuência do Diretor Técnico;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do contrato Eng. Paulo José Santos Silva Amado que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 037/2026 e, com a Autorização expressa do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016, c/c art.144§1º RILC.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.



"ALEXANDER PIRAJÁ LIMA"
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"PAULO JOSÉ SANTOS SILVA AMADO"
FISCAL CONTRATO – DESO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR TÉCNICO DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: A4JH-XDAZ-H40H-0PJB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES 26/03/2026 19:03:12 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 27/03/2026 08:31:19 (Certificado Digital)
- PAULO JOSE SANTOS SILVA AMADO 26/03/2026 16:44:11 (Certificado Digital)
- ALEXANDER PIRAJA LIMA 26/03/2026 11:27:29 (Certificado Digital)

conteúdo dessa Portaria;

II. Informar à Prefeitura Municipal de Malhador a Situação de ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL e o conteúdo dessa Portaria;

III. Acompanhar a situação de escassez hídrica, através da Sala de Situação da SEMAC, com reuniões quinzenais;

IV. Comunicar oficialmente aos usuários autorizados que utilizam os recursos hídricos na região hidrográfica abrangida por essa Portaria, a Situação de ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL;

V. Comunicar oficialmente aos usuários autorizados que utilizam os recursos hídricos na região hidrográfica abrangida por essa Portaria, exceto para consumo humano e dessedentação animal, que terão a vazão autorizada suspensa no prazo determinado pela equipe de fiscalização da SEMAC;

VI. Reforçar a fiscalização de captações irregulares (não autorizadas);

VII. A DESO deverá empreender medidas urgentes para reduzir as perdas na adução da sua captação no riacho Mata Verde, em Malhador;

VIII. A Igua Sergipe deverá empreender campanhas de racionalização do uso da água, bem como, reduzir as perdas na distribuição desse bem público na cidade de Malhador (Índice de Perdas na Distribuição (IPD) de 61,26% (SNIS/2022), posicionando o IPD de Malhador como o 13º maior entre todos os municípios sergipanos);

IX. Os usuários de água que utilizam captações irregulares na região hidrográfica abrangida por essa Portaria, conforme estabelecido no Artigo 54, da Lei n.º 3.870, de 25 de setembro de 1997, terão suas captações embargadas.

Art. 4º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de uso impostas no Artigo 3º, incisos V e IX desta Portaria, estarão sujeitos a aplicação de multa, conforme previsto no Art. 55 da Lei n.º 3.870/97, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas autorizações de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes, cujas captações estejam localizadas na porção hidrográfica a montante do barramento.

Art. 6º. O direito de uso de recursos hídricos será restabelecido à sua normalidade a partir da revogação desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju-SE, 27 de março de 2026.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

CONTRATADA: SOUZA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

CNPJ: 60.350.567/0001-10

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato de nº 01/2025 cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Capitão Benedito Teófilo Otoni, nº 140, Bairro Treze de Julho, CEP 49021-505, Aracaju/SE - que atualmente abriga a sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas -SEMAC, em mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, de acordo com o previsto no respectivo Contrato e na legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2026

PARECER JURÍDICO: 362/2026-CCAC-PGE.

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
Secretária De Estado Do Meio Ambiente, Sustentabilidade E Ações Climáticas

Políticas para as Mulheres

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 195/2025

CONTRATO: 07/2025

MODALIDADE: INEXIBILIDADE 07/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CONTRATADA: FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

CNPJ Nº: 13.016.332/0001-06

OBJETO: a renovação da vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

VALOR: R\$ R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

PARECER JURÍDICO Nº: 807/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Aracaju, 27 de março de 2026.

GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES
Secretária de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO

Extrato de **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024**, firmado pela Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 00.684.621/0001-31. OBJETO – O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 em mais 18 (dezoito) meses, além de reajustar em 5,20% o valor global do contrato, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Nona do referido documento. **Processo: 1049/2026-ADIT.CONTRATUAL-ADEMA; DATA: Aracaju, 26 de março de 2026.**

Aracaju, 27 de março de 2026

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **RESOLUÇÃO Nº 104**, de 26/03/2026. **Processo nº 497/2025. CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: **CONHECER** o recurso administrativo interposto pela Igua Sergipe S.A. e, no mérito, **JULGAR-LO PREJUDICADO**, em razão da perda superveniente do objeto, decorrente da edição da Portaria nº 03/2026, que tomou sem efeito a Portaria nº 90/2025, na forma do Voto anexo. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de março de 2026.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Codise

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 90/2026- PRO.ADM.-CODISE

CONVENIENTES: Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe - CODISE (CNPJ 13.146.642/0001-45) e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, (CNPJ/MF sob o n.º 34.849.691/0001-14).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEDETEC E CODISE, com o escopo de empreender esforços no sentido de licitar, contratar e acompanhar a execução integral das obras de reforma do Complexo SEDETEC-CODISE-FAPITEC, por parte da CODISE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 368/2023, Lei 13.303/2016 e suas alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

PARECER JURÍDICO: 79/2026-PGE, aprovado pelo Despacho 826/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 368/2023, Lei 13.303/2016 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

Aracaju/SE, 27 de março de 2026.

LUZIA GOIS
Diretora Jurídica - DIJUR
CODISE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO POR ADESÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 121/2026- ADIT.CONVÊNIO-CODISE

CONVENIENTES: Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe - CODISE (CNPJ 13.146.642/0001-45) e GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, (CNPJ/MF sob o n.º 03.658.432/0001-82).

OBJETO: Realizar ajustes no Convênio a fim de adequar a execução dos serviços contratados Segundo e exclusão do Parágrafo terceiro Terceira, Parágrafo Segundo e alteração da Cláusula Décima Quarta, Caput e Parágrafo Terceiro, no que toca à sistemática de repasse das contribuições.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARECER JURÍDICO: 95/2026-PGE, aprovado pelo Despacho 857/2026PGE

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Lei nº 9.656/1998, Regulamento de Pessoal da CODISE e demais normas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2026.

Aracaju/SE, 27 de março de 2026.

LUZIA GOIS
Diretora Jurídica - DIJUR
CODISE

Deso

Contrato nº 029/2026//Base legal: art. 29 inciso XV da Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: CBM ENGENHARIA LTDA//Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes em dragagem, remoção de vegetação subaquática e reparo em barragem de nível no Rio Piauitinga e Riacho Grilo, localizados no município de Salgado/SE e Boquim/SE//R\$ 7.015.753,46//90 dias//FR/100 Outorga.

1º Aditivo Contrato nº 084/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto:** Fica prorrogado o prazo por mais 120 dias, contados a partir do dia 19 de abril de 2026 e sofrerá acréscimo de 20,28%.